



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2015, FIRMADO EM 12/05/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E MARILEIKO APARECIDA MIYKE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 019/2015, firmado em 12 de maio de 2015, que faz PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Instituição Pública - Administração Direta, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, sediada na Avenida Araguaia, nº 248 - Beira-Rio - CEP 78.670-000 - Centro - Telefone (66) 3522-1606 - Email prefeiturasfa@hotmail.com - Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, em São Félix do Araguaia (MT), neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Agropecuarista - Telefone (66) 3522-1606 - Email bausfa@hotmail.com, residente e domiciliado na BR-242 - KM, nº 34 - Fazenda Buriti - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 035.726.096-15 e Identidade nº 701.530 - SSP-MT, nos termos do Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando o que consta no Processo Licitatório nº 019/2015, de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL sob nº 002/2015, em data de 05 de maio de 2015.

O contrato original de locação de imóvel tem como LOCADORA, MARILEIKO APARECIDA MIYKE, Brasileira, Convivente, Administradora de Empresas - Telefone (66) 3522-1413 - Email miyke@terra.com.br, residente e domiciliada na Avenida Dr José Fragélli, nº 1532 - Próximo ao Aterro - CEP 78.670-000 - Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 781.022.609-63 e Identidade nº 5.449.629-0 - SSP-PR, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.007.800.510-2, nascida no dia 06/12/1970.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO SUPORTE LEGAL**

1.1 - O presente TERMO DE APOSTILAMENTO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/1993, especialmente em seu Artigo 24, 62 e outros, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/1994 da Lei nº 9.6448/1998 e suas convalidações, na Lei nº 8.245/1991, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO OBJETO**

2.1 - O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por OBJETO a CORREÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL, de acordo com a previsão nas cláusulas 6.1.3 e 6.1.4 do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 019/2015, firmado em 12 de maio de 2015.



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO E DAS PARCELAS MENSAIS

3.1 - O valor mensal da Locação sofrerá REAJUSTE, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de emissão deste APOSTILAMENTO, de acordo com a Lei nº 9.069/1995, sendo seu novo VALOR MENSAL de R\$ 940,46 (novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), que resulta em um valor total no próximo período de 1 ano, em R\$ 11.285,52 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que será executado na forma do quadro abaixo:

ESTIMATIVA	VALOR ORIGINAL		VALOR FINAL A PAGAR
Ano de 2016	R\$ 7.084,80	R\$ -	R\$ 7.084,80
Ano de 2017	R\$ 4.200,72	R\$ -	R\$ 4.200,72
TOTAL	R\$ 11.285,52	R\$ -	R\$ 11.285,52

CLÁUSULA QUARTA

DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes do NOVO PERÍODO do valor mensal alterado do contrato correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE	01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE ATIVIDADE	2.004 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original ora APOSTILADO, não modificadas pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO;

São Félix do Araguaia (MT), em 12 de maio de 2016.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA